

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IMAIS**, Concurso Público de provas para Provimento de Cargos Vagos, CR – Cadastro Reserva e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, **regido pela Lei Complementar nº 017 de 16/02/2007; Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro/SP e suas alterações; Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social - IPRC, Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2014 – Reorganiza a estrutura administrativa da FMSRC e Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014 - Dispõe do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimento dos Servidores**, de acordo com a distribuição de vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público –**Edital nº 01/2018**, instituída pela **Portaria/FMSRC nº 4.169, de 03 de setembro de 2018**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos e vagas mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da homologação do Resultado Final, a critério da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

**1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

**1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no **Diário Oficial de Rio Claro (www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial)**, bem como nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP (www.saude-rioclaro.org.br)**.

**1.1.3.** A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no **Diário Oficial de Rio Claro (www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial)**, bem como nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP (www.saude-rioclaro.org.br)**.

**1.2.** As atribuições básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Cargo, em vigência.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**1.5.** Os códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas Vagas, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

**TABELA I**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>						
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,00</b>						
<b>101</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	5	--	1	Ensino Fundamental completo.	<b>Ref.: B1A</b> <b>R\$ 1.176,35</b> 40 horas semanais
<b>102</b>	<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	2	-	-	Ensino Fundamental completo.	<b>Ref.: A1A</b> <b>R\$ 1.099,68</b> 40 horas semanais
<b>103</b>	<b>AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	2	-	-	Ensino Fundamental completo.	<b>Ref.: C1A</b> <b>R\$ 1.442,46</b> 30 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO TÉCNICO COMPLETO</b>						
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00</b>						
201	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	1	--	--	Ensino Médio completo.	Ref.: D1A R\$1.456,86 40 horas semanais
202	ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	2	--	--	Ensino Médio completo.	Ref.: D1A R\$1.456,86 40 horas semanais
203	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	--	--	Ensino Médio completo, Curso de Auxiliar Bucal, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: C1A R\$1.442,46 40 horas semanais
204	PROTÉTICO	1	--	--	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Prótese Dentária, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: E1A R\$1.571,92 40 horas semanais
205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	1	4	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem, com registro válido no COREN.	Ref.: E1A R\$1.571,92 40 horas semanais
206	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	CR	--	--	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Nutrição e Dietética, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: E1A R\$1.571,92 40 horas semanais
207	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	--	--	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Informática ou similar na área (reconhecido pelo MEC).	Ref.: E1A R\$1.571,92 40 horas semanais
208	TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO)	CR	--	--	Ensino Médio completo, com Curso Técnico em de análises clínicas ou similar na área.	Ref.: E1A R\$1.571,92 40 horas semanais
209	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	--	--	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Radiologia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: M1A R\$1.795,32 24 horas semanais
210	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	--	--	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: E1A R\$1.571,92 40 horas semanais
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>						
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>						
301	ASSISTENTE SOCIAL	2	--	--	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$2.470,92 30 horas semanais
302	BIÓLOGO	1	--	--	Ensino Superior completo em Biologia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$2.470,92 40 horas semanais
303	BIOQUÍMICO	1	--	--	Ensino Superior completo em Bioquímica, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$2.470,92 40 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>						
304	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	1	--	--	Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização na área de atuação, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$36,39 / hora 20 horas semanais
305	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização na área de atuação, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$36,39 / hora 20 horas semanais
306	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	1	--	--	Ensino Superior completo em Odontologia com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$36,39 / hora 20 horas semanais
307	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	--	--	Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização na área de atuação, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$36,39 / hora 20 horas semanais
308	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização na área de atuação, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$36,39 / hora 20 horas semanais
309	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização na área de atuação, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$36,39 / hora 20 horas semanais
310	CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4	--	1	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39 / hora 40 horas semanais
311	EDUCADOR FÍSICO	1	--	--	Ensino Superior completo em Educação Física, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$2.470,92 40 horas semanais
312	ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2	--	--	Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização em Programa Saúde da Família, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$ 4.565,87 40 horas semanais
313	ENFERMEIRO DO TRABALHO	CR	--	--	Ensino Superior completo em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F R\$ 2.470,92 40 horas semanais
314	ENGENHEIRO CIVIL	CR	--	--	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: H1A R\$ 4.941,87 30 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>						
315	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	--	--	Ensino Superior completo em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Engenharia do Trabalho, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: H1A R\$ 4.941,87 30 horas semanais
316	FARMACÊUTICO	2	--	--	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$ 2.470,92 40 horas semanais
317	FISIOTERAPEUTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$ 2.470,92 30 horas semanais
318	FONOAUDIÓLOGO	1	--	--	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: F1A R\$ 2.470,92 30 horas semanais
319	MÉDICO AMBULATORIAL – CARDIOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
320	MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
321	MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
322	MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
323	MÉDICO AMBULATORIAL – FISIATRA	CR	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
324	MÉDICO AMBULATORIAL – GASTROENTEROLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>						
325	MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
326	MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
327	MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
328	MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
329	MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROPEDIATRA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
330	MÉDICO AMBULATORIAL – OFTALMOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
331	MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
332	MÉDICO AMBULATORIAL – OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
333	MÉDICO AMBULATORIAL – PEDIATRA	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: K1A R\$ 36,39/ hora 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade



CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>						
334	MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PSIQUIATRA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
335	MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PSIQUIATRA INFANTIL</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
336	MÉDICO AMBULATORIAL – <b>RADIOLOGISTA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
337	MÉDICO AMBULATORIAL – <b>REUMATOLOGISTA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
338	MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ULTRASSONOGRAFISTA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
339	MÉDICO AMBULATORIAL – <b>UROLOGISTA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
340	MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: I1A</b> <b>R\$ 10.274,11</b> 40 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
341	MÉDICO DO TRABALHO	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: K1A</b> <b>R\$ 36,39/ hora</b> 20 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
342	MÉDICO PLANTONISTA – <b>ORTOPEDISTA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Ortopedia, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: L1A</b> <b>R\$ 74,12/ hora</b> 24 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>						
<b>343</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA</b>	2	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Pediatria, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: L1A</b> <b>R\$ 74,12/ hora</b> 24 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
<b>344</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria, registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: L1A</b> <b>R\$ 74,12/ hora</b> 24 horas semanais (****) Possível Gratificação Produtividade
<b>345</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: J1A</b> <b>R\$ 24,66/ hora</b> 20 horas semanais
<b>346</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>	2	--	--	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: F1A</b> <b>R\$ 2.470,92</b> 40 horas semanais
<b>347</b>	<b>PEDAGOGO</b>	CR	--	--	Ensino Superior completo em Pedagogia.	<b>Ref.: F1A</b> <b>R\$ 2.470,92</b> 30 horas semanais
<b>348</b>	<b>PSICÓLOGO</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: F1A</b> <b>R\$ 2.470,92</b> 30 horas semanais
<b>349</b>	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	1	--	--	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, com registro válido no respectivo Conselho de Classe.	<b>Ref.: F1A</b> <b>R\$ 2.470,92</b> 30 horas semanais

CR – Cadastro Reserva.

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência e negros.

(\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

(\*\*\*) Reserva de vagas para Negros, conforme Lei Municipal nº 4.868, de 14 de maio de 2015.

(\*\*\*\*) Benefício de Gratificação Produtividade a ser paga conforme critérios estabelecidos em Legislação Municipal.

**1.6.** A jornada de trabalho poderá ser realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, sendo diurnos ou noturnos, de acordo com as necessidades e conveniências da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP**.

**1.6.1** O candidato quando nomeado exercerá a atribuição do cargo em qualquer uma das Unidades/Setor, de acordo com as necessidades e critérios estipulados pela Fundação Municipal de Saúde.

**1.7.** Os documentos comprobatórios de escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

**1.8.** Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

**1.9.** A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** oferece aos funcionários o benefício do Vale Alimentação no valor de **R\$ 390,00/mensal (Lei Complementar Municipal 117/17 alterada pela L.C. 129/18)**.

**1.9.1.** Os servidores que trabalham em escalas de plantões recebem tickets de lanche e refeição, sendo o valor do lanche de **R\$ 7,50** e o valor de refeição de **R\$ 12,00** por dia trabalhado, conforme Lei Complementar Municipal nº 117 de 25/04/2017.

**1.10.** A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** oferece aos funcionários o cartão magnético correspondente ao Vale Transporte Coletivo Municipal, mediante solicitação inicial do servidor, acarretando o desconto de 6% de seu salário base, conforme Lei Complementar Municipal nº 117, de 25/04/2017.

## II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse.

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos e civis.

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse.

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse.

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez.

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para os Cargos, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo público.

2.1.13. Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal.

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Departamento Municipal de Saúde Ocupacional (DMSO) ou Serviço Médico credenciado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP**, quando da convocação.

2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

2.1.17. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos ou empregos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **05 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, iniciando-se às **10h00**, do dia **05 de novembro de 2018**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **20 de dezembro de 2018**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **05 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **21 de dezembro de 2018**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **20 de dezembro de 2018**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **18h00** do dia **21 de dezembro de 2018**.

3.2.2. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII**, deste Edital:



DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS		
10/02/2019 (MANHÃ)	101 – AGENTE ADMINISTRATIVO 201 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES 203 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 204 – PROTÉTICO 205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 206 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 207 – TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS 208 – TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO)	209 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA 210 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 306 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 313 – ENFERMEIRO DO TRABALHO 314 – ENGENHEIRO CIVIL 317 – FISIOTERAPEUTA 329 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>NEUROPIEDISTA</b> 335 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PSIQUIATRA INFANTIL</b>	336 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>RADIOLOGISTA</b> 340 – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 341 – MÉDICO DO TRABALHO 342 – MÉDICO PLANTONISTA – <b>ORTOPEDISTA</b> 343 – MÉDICO PLANTONISTA – <b>PEDIATRA</b> 344 – MÉDICO PLANTONISTA – <b>PSIQUIATRA</b>
10/02/2019 (TARDE)	102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 103 – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES 202 – ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL 301 – ASSISTENTE SOCIAL 302 – BIÓLOGO 303 – BIOQUÍMICO 304 – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL 305 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA 307 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 308 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA 309 – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA 310 – CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 311 – EDUCADOR FÍSICO 312 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	315 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 316 – FARMACÊUTICO 318 – FONOAUDIÓLOGO 319 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>CARDIOLOGISTA</b> 320 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>CIRURGIÃO VASCULAR</b> 321 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>DERMATOLOGISTA</b> 322 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ENDOCRINOLOGISTA</b> 323 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>FISIATRA</b> 324 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>GASTROENTEROLOGISTA</b> 325 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b> 326 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>HEMATOLOGISTA</b> 327 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>INFECTOLOGISTA</b> 328 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>NEUROLOGISTA</b>	330 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>OFTALMOLOGISTA</b> 331 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ORTOPEDISTA</b> 332 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>OTORRINOLARINGOLOGISTA</b> 333 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PEDIATRA</b> 334 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PSIQUIATRA</b> 337 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>REUMATOLOGISTA</b> 338 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ULTRASSONOGRAFISTA</b> 339 – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>UROLOGISTA</b> 345 – MÉDICO VETERINÁRIO 346 – NUTRICIONISTA 347 – PEDAGOGO 348 – PSICÓLOGO 349 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as duas inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado

posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

**3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial e/ou se declarar portador de deficiência para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, **durante o período das inscrições, de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) devendo encaminhar juntamente com a solicitação **CÓPIA AUTENTICADA** do Laudo Médico atestado a deficiência ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO – Edital nº 01/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

**3.7.1.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.2.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.7.3.** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, e com o e Decreto Municipal nº 10.567, de 23 de maio de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, para tanto deverá preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão e Uso do “Nome Social”**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018** via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO – Edital nº 01/2018 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**3.7.3.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO CLARO/SP** será considerado o Nome Civil com a observação do nome Social entre parênteses, conforme Decreto Municipal 10.567/2016 em seu § 2º - *“A anotação do nome social das pessoas travestis e transexual deverá ser colocada por escrito, entre parênteses, antes do respectivo nome civil”*.

**3.7.4.** As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 20 de dezembro de 2018**) serão indeferidas.

**3.8.** O candidato que exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de Jurado.

**3.8.1.** Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas **“a”** e **“b”**, deverão ser encaminhados, **durante o período das inscrições, de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO – Edital nº 01/2018 – Ref.: JURADO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**3.8.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

**3.9.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

**3.10.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Cargo** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

**3.11.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

**3.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.13.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;

- b)** verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c)** certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d)** o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e)** a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f)** antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g)** será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.**

**3.15.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.15.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.15.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**3.17.** A partir de 03 (três) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

**3.19.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

**3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

**3.22.** A partir do dia **11 de janeiro de 2019**, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP (www.saude-rioclaro.org.br)** as inscrições deferidas ou indeferidas.

**3.22.1.** Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo X**, deste Edital, na data provável de **14 e 15 de janeiro de 2019**.

**3.23.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP (www.saude-rioclaro.org.br)**, na data provável de **25 de janeiro de 2019**.

## **IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Nos termos do Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

**4.1.1.** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para cada Cargo será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por Cargo.

**4.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**4.1.3.** Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quingüésima), 70ª (septuagésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

**4.2.** Para os Cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 4.1.1 e 4.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no presente momento.

**4.2.1.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 4.1**, e seus subitens, deste Edital.

**4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**4.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico (original) emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

**4.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

**4.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

**4.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

**4.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Departamento Municipal de Saúde Ocupacional (DMSO) ou Serviço Médico credenciado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido.

**4.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**4.5.2.** O Departamento Municipal de Saúde Ocupacional (DMSO) ou Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.

**4.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

**4.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

**4.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

**4.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

**4.9.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

**4.10. Durante o período das inscrições, de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018,** deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: “**Concurso Público – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO – Edital nº 01/2018 – Ref.: LAUDO MÉDICO**”, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo; e

**b)** requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

**4.11.** O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 4.10** e suas alíneas, deverá encaminhar a solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 20 de dezembro de 2018**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.12.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.13.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**05 de novembro a 20 de dezembro de 2018** aos dispositivos mencionados no **item 4.10** e **suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

**4.13.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

**4.13.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.14.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

**4.15.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

## **V – DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS (LEI MUNICIPAL Nº 4.868/2015)**

**5.1.** Ao candidato negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 4.868, de 14 de maio de 2015, fica reservado, para cada Cargo em Concurso, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, deste Edital.

**5.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

**5.1.2.** Conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.868, de 14 de maio de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número interior subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.1.3.** Para os Cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para candidatos negros, no presente momento.

**5.1.4.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 5.1**, deste Edital.

**5.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**5.3.** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.4.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**5.4.1.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

**5.5. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:**

**5.5.1.** Preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição.

**5.5.2.** Preencher a autodeclaração constante do **Anexo IV**, deste Edital.

**5.5.3.** Encaminhar 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, durante o período das inscrições, **05 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, devendo a data estar estampada na frente da foto.

**5.5.4.** Durante o período das inscrições, de **05 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, encaminhar a cópia da **Ficha de Inscrição, a autodeclaração e a foto 5x7**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO – Edital nº 01/2018 – Ref.: AUTODECLARAÇÃO”**.

**5.5.4.1.** A Ficha de Inscrição ficará disponível para impressão no ícone **“Meus Concursos”**, em **“Situação da Inscrição”**, onde o candidato selecionará o concurso e poderá imprimir a referida Ficha.

**5.5.5.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **subitens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.5.4** deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

**5.5.6.** Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.



**5.5.7.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

**5.5.8.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

**5.6.** O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

**5.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Concurso.

**5.7.1.** Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, o mesmo será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

**5.7.2.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**5.7.3.** As vagas reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos negros.

**5.8.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## VI – DAS PROVAS

**6.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE ITENS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>			
101 – AGENTE ADMINISTRATIVO 103 – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 10
102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	10 10 10
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>			
201 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES 203 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 204 – PROTÉTICO 205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 206 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 207 – TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS 208 – TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO) 209 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA 210 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
202 – ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 10 15

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE ITENS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
301 – ASSISTENTE SOCIAL 302 – BIÓLOGO 303 – BIOQUÍMICO 304 – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL 305 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA 306 – CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL 307 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 308 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA 309 – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA 310 – CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 311 – EDUCADOR FÍSICO 312 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 313 – ENFERMEIRO DO TRABALHO 314 – ENGENHEIRO CIVIL 315 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 316 – FARMACÊUTICO 317 – FISIOTERAPEUTA 318 – FONOAUDIÓLOGO 345– MÉDICO VETERINÁRIO 346 – NUTRICIONISTA 348 – PSICÓLOGO 349 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Noções de Informática Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
347 – PEDAGOGO	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
319 – MÉDICO AMBULATORIAL – CARDIOLOGISTA 320 – MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR 321 – MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA 322 – MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA 323 – MÉDICO AMBULATORIAL – FISIATRA 324 – MÉDICO AMBULATORIAL – GASTROENTEROLOGISTA 325 – MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/OBSTETRA 326 – MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGISTA 327 – MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA 328 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA 329 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROPEDIATRA 330 – MÉDICO AMBULATORIAL – OFTAMOLOGISTA 331 – MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDISTA 332 – MÉDICO AMBULATORIAL – OTORRINOLARINGOLOGISTA 333 – MÉDICO AMBULATORIAL – PEDIATRA 334 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA 335 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA INFANTIL 336 – MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGISTA 337 – MÉDICO AMBULATORIAL – REUMATOLOGISTA 338 – MÉDICO AMBULATORIAL – ULTRASSONOGRAFISTA 339 – MÉDICO AMBULATORIAL – UROLOGISTA 340 – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 341 – MÉDICO DO TRABALHO 342 – MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA 343 – MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA 344 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA	Prova Objetiva	Políticas de Saúde Clínica Médica Noções de Informática Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 20

6.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos, são de caráter eliminatório e classificatório e constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII** deste Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas, para todos os Cargos, serão realizadas na cidade de **Rio Claro/SP**, na data prevista de **10 de fevereiro de 2018**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**

Objetivas, a ser publicado no **Diário Oficial de Rio Claro** ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial)), bem como nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)).

<b>DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO</b>	<b>CARGOS</b>		
<b>10/02/2019 (MANHÃ)</b>	<b>101</b> – AGENTE ADMINISTRATIVO <b>201</b> – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES <b>203</b> – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL <b>204</b> – PROTÉTICO <b>205</b> – TÉCNICO DE ENFERMAGEM <b>206</b> – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA <b>207</b> – TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS <b>208</b> – TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO)	<b>209</b> – TÉCNICO EM RADIOLOGIA <b>210</b> – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO <b>306</b> – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL <b>313</b> – ENFERMEIRO DO TRABALHO <b>314</b> – ENGENHEIRO CIVIL <b>317</b> – FISIOTERAPEUTA <b>329</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>NEUROPEDIATRA</b> <b>335</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PSIQUIATRA INFANTIL</b>	<b>336</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>RADIOLOGISTA</b> <b>340</b> – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA <b>341</b> – MÉDICO DO TRABALHO <b>342</b> – MÉDICO PLANTONISTA – <b>ORTOPEDISTA</b> <b>343</b> – MÉDICO PLANTONISTA – <b>PEDIATRA</b> <b>344</b> – MÉDICO PLANTONISTA – <b>PSIQUIATRA</b>
<b>10/02/2019 (TARDE)</b>	<b>102</b> – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS <b>103</b> – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES <b>202</b> – ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL <b>301</b> – ASSISTENTE SOCIAL <b>302</b> – BIÓLOGO <b>303</b> – BIOQUÍMICO <b>304</b> – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL <b>305</b> – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA <b>307</b> – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA <b>308</b> – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA <b>309</b> – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA <b>310</b> – CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA <b>311</b> – EDUCADOR FÍSICO <b>312</b> – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	<b>315</b> – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO <b>316</b> – FARMACÊUTICO <b>318</b> – FONOAUDIÓLOGO <b>319</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>CARDIOLOGISTA</b> <b>320</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>CIRURGIÃO VASCULAR</b> <b>321</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>DERMATOLOGISTA</b> <b>322</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ENDOCRINOLOGISTA</b> <b>323</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>FISIATRA</b> <b>324</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>GASTROENTEROLOGISTA</b> <b>325</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b> <b>326</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>HEMATOLOGISTA</b> <b>327</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>INFECTOLOGISTA</b> <b>328</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>NEUROLOGISTA</b>	<b>330</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>OFTALMOLOGISTA</b> <b>331</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ORTOPEDISTA</b> <b>332</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>OTORRINOLARINGOLOGISTA</b> <b>333</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PEDIATRA</b> <b>334</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>PSIQUIATRA</b> <b>337</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>REUMATOLOGISTA</b> <b>338</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>ULTRASSONOGRAFISTA</b> <b>339</b> – MÉDICO AMBULATORIAL – <b>UROLOGISTA</b> <b>345</b> – MÉDICO VETERINÁRIO <b>346</b> – NUTRICIONISTA <b>347</b> – PEDAGOGO <b>348</b> – PSICÓLOGO <b>349</b> – TERAPEUTA OCUPACIONAL

**7.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Rio Claro/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**7.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no **Diário Oficial de Rio Claro** ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial)), bem como nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br))

**7.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

**7.1.4.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

**7.2.** Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), após a aplicação das Provas, em até **02 (dois) dias corridos**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

**7.2.1.** Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

**7.2.2.** Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **SAC** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:

**a)** comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

**b) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

**c)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

**7.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.3.3.2.** No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

**7.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 7.13.6**.

**7.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**7.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**7.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**7.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**7.6.4.1.** Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

**7.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**7.7.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**7.9. Quanto às Provas Objetivas, para todos os Cargos:**

**7.9.1.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**7.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.9.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

**7.11.** A totalidade das provas terá a duração de:

➤ **04 (quatro) horas** para os cargos 319 – MÉDICO AMBULATORIAL – CARDIOLOGISTA, 320 – MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR, 321 – MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA, 322 – MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA, 323– MÉDICO AMBULATORIAL – FISIATRA, 324 – MÉDICO AMBULATORIAL – GASTROENTEROLOGISTA, 325– MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/OBSTETRA, 326 – MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGISTA, 327 – MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA, 328 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA, 329 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROPEDIATRA, 330 – MÉDICO AMBULATORIAL – OFTAMOLOGISTA, 331 – MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDISTA, 332 – MÉDICO AMBULATORIAL – OTORRINOLARINGOLOGISTA, 333 – MÉDICO AMBULATORIAL – PEDIATRA, 334 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA, 335 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA INFANTIL, 336 – MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGISTA, 337 – MÉDICO AMBULATORIAL – REUMATOLOGISTA, 338 – MÉDICO AMBULATORIAL – ULTRASSONOGRAFISTA, 339 – MÉDICO AMBULATORIAL – UROLOGISTA, 340 – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 341 – MÉDICO DO TRABALHO, 342 – MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA, 343 – MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA E 344 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA; e

➤ **03 (três) horas** para os demais Cargos.

**7.11.1.** Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

**7.11.2.** Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

**7.11.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**7.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.**

**7.12.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

**7.13.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

**7.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

**7.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3**, alínea “**b**”, deste Capítulo.

**7.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

**7.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.

**7.13.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

**7.13.8.** Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova.



- 7.13.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 7.13.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.13.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 7.13.12.** Não cumprir as instruções **contidas** no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 7.13.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.13.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- 7.13.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 7.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 7.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 7.19.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação Geral para este fim e, ainda, na presença de um Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 7.19.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b” do item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 7.19.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 7.19.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.22.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.21 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.23.** Os gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **11 de fevereiro de 2019 – após às 14h00**.
- 7.24.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 7.25.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 7.26.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 8.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**8.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**8.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**8.5.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**9.1.** A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para todos os Cargos.

**9.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

**9.3.** Serão elaboradas **03 (três)** listas de classificação:

**a)** uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência ou se declararam negros;

**b)** uma especial, com a relação dos candidatos que se declaram negros; e

**c)** uma especial, com a relação dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.

**9.4.** O Resultado Final do Concurso Público será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br))**, bem como no **Diário Oficial de Rio Claro ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial))**.

**9.5.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**9.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**9.5.2.** Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver)

**9.5.3.** Obtiver maior número de pontos na prova de Clínica Médica (quando houver);

**9.5.4.** Obtiver maior número de pontos na prova de Políticas de Saúde (quando houver);

**9.5.5.** Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

**9.5.6.** Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando houver);

**9.5.7.** Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

**9.5.8.** Obtiver maior número de pontos na prova de Legislação Municipal (quando houver);

**9.5.9.** Obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática (quando houver);

**9.5.10.** Obtiver maior número de pontos na prova de Atualidades (quando houver);

**9.5.11.** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

**9.5.12.** Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

**a)** 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

**b)** 01 (um) dia útil contado a partir da data da aplicação das Provas Objetivas;

**c)** 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

**d)** 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.

**10.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e seguir as instruções ali contidas.

**10.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**10.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

**10.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 10.1**.

**10.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**10.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**.

**10.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

**10.8.1.** A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI – Das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada e pontuação atribuída.

**10.8.2.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a

classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**10.8.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 10.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

**10.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**10.9.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.

**10.9.2.** Fora do prazo estabelecido.

**10.9.3.** Sem fundamentação lógica e consistente.

**10.9.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos.

**10.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

**10.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP (www.saude-rioclaro.org.br)**

**10.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XI – DA INVESTIDURA NO CARGO**

**11.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

**11.1.1.** A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

**11.2.** Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

**11.2.1.** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de publicação do Edital de Convocação no site da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP (www.saude-rioclaro.org.br)**, bem como no **Diário Oficial de Rio Claro (www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial)**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

**11.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para contratação.

**11.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o **item 11.2** e **subitem 11.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01 (uma) foto ¾ recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;
- f) RG e CPF;
- g) Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma, Histórico Escolar e Especialização (quando Cargo exigir) autenticados;
- n) Registro no Conselho de Classe e Certidão de Regularidade (quando o Cargo exigir);
- o) Declaração de acúmulo de Cargos e proventos (quando o Cargo permitir);
- p) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- q) Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
- r) Comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander, se houver (quando titular)
- s) Cópia da Carteira de Trabalho sendo páginas de qualificação contendo o Número e verso;

t) Cópia da carteira de Vacinação atualizada do Candidato e dos filhos menores de 7 anos.

**Obs.: Todos os documentos devem estar atualizados de acordo com o Estado Civil atual (Decreto Federal nº 8373 de 11/12/2014).**

**11.4.1.** Caso haja necessidade, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

**11.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem, a ser realizado pelo D.M.S.O. ou Serviço Médico credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

**11.5.1.** Na avaliação citada no item **11.5** o candidato deverá os resultados dos exames especificados abaixo, os quais as guias de exames serão fornecidas pelo DMSO ou serviço médico credenciado do município, no ato da convocação:

- Hemograma completo;
- Glicemia, TGO e TGP;
- Exame de Urina 1;
- RX do tórax P/A com laudo; e
- Audiometria (somente para o cargo de Agente de Telecomunicação).

**11.5.1.2** O Médico do Trabalho a serviço da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

**11.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

**11.6.1** A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação em Diário Oficial do Município do Edital de Convocação para preenchimento do cargo, conforme prevê artigo 22 da Lei Complementar 017/2007.

**11.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

**11.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **subitem 11.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**11.7.2.** O não cumprimento dos **itens 11.4** e **11.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

**11.8.** Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão nomeados pelo **Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Rio Claro/SP**, nos termos da legislação vigente.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicadas na *Internet* nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br))**, exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados no **Diário Oficial de Rio Claro ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial))** e no *site* da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br))**, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

**12.1.1.** O acompanhamento das publicações, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**12.2.** Serão publicados no **Diário Oficial de Rio Claro ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial))**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**12.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no **Diário Oficial de Rio Claro ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial))**.

**12.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

**12.4.1** O ato da nomeação será tornado sem efeito, quando o candidato:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, ou no Edital de Convocação;
- Tiver sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa, em qualquer das esferas da administração pública;
- Apresentar/fornecer declarações ou documentos falsos;
- Não tomar posse dentro do prazo previsto no item 11.6.1 deste Edital;
- Se empossado, não entrar em exercício dentro do prazo estipulado no Termo de Posse.

**12.5.** Caberá à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

**12.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**12.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP**, através do setor de protocolo da sede administrativa da FMSRC.

**12.8.** Após a homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** no site ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br)) e no **Diário Oficial de Rio Claro** ([www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial](http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial)).

**12.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do concurso público.

**12.10.** A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**12.11.** Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**12.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**12.13.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP**.

**RIO CLARO/SP, 26 de outubro de 2018.**

**DJAIR CLÁUDIO FRANCISCO**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO**



## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>	
<b>101 – AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<p>Atender usuários internos ou externos, prestando informações necessárias. Desempenhar atividades auxiliares e operacionais básicas. Executar serviços de rotina administrativa e outras tarefas de apoio administrativo. Efetuar matrícula de usuários, cadastramento, agendamento e demais procedimentos necessários para o atendimento do usuário e o andamento do serviço e o cumprimento da sua finalidade. Receber e encaminhar documentos e solicitações dos usuários internos e externos. Arquivar e organizar os documentos, solicitações e prontuários, bem como disponibilizá-los para o atendimento, se necessário. Realizar a digitação e alimentação dos sistemas de informação e da própria instituição, bem como emitir os relatórios necessários, seja através do sistema, bem como a sua elaboração. Realizar atividades de entrega de materiais, insumos e medicamentos, sob a supervisão do profissional de nível superior competente, conforme legislação em vigor. Cooperar em outras atividades desenvolvidas pela unidade, que esteja dentro de sua competência, para o andamento do serviço e para atingir os objetivos e melhoria constante do Sistema Único de Saúde – SUS. Manter o respeito e a ordem do local de trabalho. Manter o sigilo profissional com relação às informações que tenham acesso. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais) Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir adequação de produtos e materiais pertinentes de sua área de atuação. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Realizar os serviços de lavanderia, recolhendo e transportando roupa, retirando da lavadora, dando continuidade ao processo de acabamento, incluindo centrifugação, secagem, passadoria e dobra. Expedição e controle de entrada e saída da rouparia. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata, conforme necessidade do serviço ou a critério de seu superior. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>103 – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	<p>Operar mesa telefônica ou uma seção da mesma, efetuando e atendendo ligações internas, externas e interurbanas, transferindo-as ao solicitante ou destinatário. Operar central de rádio transmissor, atendendo as ligações de solicitações de ambulâncias, responsabilizando-se pela transmissão aos motoristas das remoções. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Manter a equipe de regulação pré-hospitalar atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.</p> <p>- Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio. Prestar informações gerais ao solicitante. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço. Obedecer aos protocolos de serviço. Atender às determinações do médico regulador. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>201 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES</b>	<p>Efetuar vistoria zoonosológica. Pesquisar larvas de adultos em armadilhas. Efetuar tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos. Levantamento de índices de densidade larvária. Orientar sobre medidas de prevenção e eliminação de criadouros de <i>Aedes aegypti</i> e outros vetores e doenças, seja em residência ou estabelecimentos diversos, bem como nos pontos estratégicos. Realizar controle mecânico de criadouros casa-a-casa, localizando, removendo, destruindo ou mudando a posição de criadouros, sempre em ação conjunta com os moradores. Realizar controle químico (bloqueio com nebulização) nos tratamentos focais e perifocais ou quando for necessária tal ação, pela aplicação de larvicidas ou inseticidas. Controle de população de animais incômodos e sinantrópicos. Recolha e/ou retirada de animais peçonhentos. Realizar atividades de prevenção e controle de zoonoses conforme demanda do serviço. Realizar a identificação de lavas e mosquitos <i>Aedes Aegypti</i>. Locomover-se dirigindo veículos leves da Fundação Municipal de Saúde para a realização das suas atribuições, desde que devidamente habilitado e mediante autorização da administração. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>202 – ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL</b>	Auxiliar a Chefia na elaboração dos pedidos de compras e no controle de estoque de materiais e insumos. Verificar os prazos de vencimentos. Participar da conferência dos produtos recebidos. - Dar entrada do material, medicamento, equipamento, inspecionando a conformidade e o prazo previsto pelo processo licitatório, inclusive requisitos técnicos exigidos. Organizar os materiais em estoque nos almoxarifados, respeitando as normas de acondicionamento. Abastecer as unidades, com base nas solicitações de materiais/ medicamentos. Preencher impressos, formulários próprios e correspondências em geral, pertinentes a unidade/ setor. Auxiliar a chefia, na elaboração do inventário físico. Manter atualizados e organizados os arquivos do setor. Emitir numeração eletrônica referente à autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, conforme sistema estadual e federal. Alimentar o banco de dados e sistemas de informação disponibilizados pelo DATASUS/ MS, SES e outros. Realizar revisão técnica-administrativa referente à produção de assistência à saúde. Preencher relatórios e planilhas solicitados pelos diversos setores da FMSRC. Alimentar, controlar e monitorar sistemas internos de atividades desenvolvidas pelo setor. Agendar procedimentos de assistência à saúde. Registrar a entrada e saída de documentos e correspondências, acompanhando e fazendo cumprir prazos regulares estabelecidos para tramitação. Executar as tarefas estabelecidas pela chefia imediata, através de instruções de serviços, obedecida as atribuições próprias. Realizar Atendimento ao público, prestando informações. Auxiliar e apoiar na realização de programas de educação e eventos. Acompanhar e apoiar a realização das atividades sócio-educativas e recreativas. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se a equipe de saúde
<b>203 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município, auxiliando os cirurgiões dentistas na manipulação dos materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos. Controlar e orientar aos pacientes e seus respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através do preenchimento da agenda clínica, de fichas e controle de arquivo. Executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Responsabilizar-se pela manutenção e proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar ao cirurgião dentista nos procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.
<b>204 – PROTÉTICO</b>	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias, mediante prescrição do odontólogo, em laboratório da FMSRC. Executar montagem das próteses dentárias. Elaborar aparelhos protéticos parciais e totais. Fundir metais para obter peças de prótese dentária. Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias. Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares. Confeccionar diversas peças protéticas e processar polimento. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços. Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário. Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e Programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.
<b>205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes/ usuários; Empregar processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção nos serviços de saúde. Preparar pacientes/usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Efetuar e ou auxiliar na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar e efetuar o registro de exames de apoio e diagnóstico, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes/usuários, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos nas ações de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes/ usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e ou programas de saúde; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Auxiliar no preparo de salas cirúrgicas e obstétricas. Administrar vacinas conforme programas de imunização do Ministério da Saúde; Controlar e requisitar diariamente o material e medicamentos necessários à prestação da assistência à saúde. Manter equipamentos e o local de trabalho organizado, zelando pela sua conservação, comunicando eventuais intercorrências. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar controle e registro das atividades do setor e outros necessários para a elaboração de relatórios e estatísticas. Avaliar a qualidade dos produtos adquiridos conforme normatização da FMSRC. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>206 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	<p>Desenvolver atividades de nível médio, relacionadas à vigilância em saúde e vigilância ambiental, sob supervisão do nutricionista. Realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios. Participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde. Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas. Fiscalizar estabelecimentos de manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, sob supervisão do nutricionista. Proceder à elaboração de cardápios e o controle da confecção dos mesmos, estabelecendo tipos de dietas adequados para um grupo de indivíduos ou individualmente, para pacientes sob supervisão do nutricionista. Requisitar, conferir e controlar estoque de gêneros alimentícios e materiais de unidades de saúde. Colaborar com o nutricionista nos balanços alimentares ou metabólicos. Preparar a identificação de dietas. Controlar e preparar as bandejas com alimentação dos pacientes nas unidades de saúde. Respeitar e cumprir o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética, Resolução CFN nº 333/2004 (e posteriores). Em especial na manutenção do sigilo sobre fatos e informações de que tenha conhecimento no exercício de sua atividade profissional e exigir o mesmo comportamento do pessoal sob sua supervisão, exceto nos casos previstos na legislação e naqueles em que o silêncio implique prejuízo, ou ponha em risco a saúde do indivíduo ou da coletividade. Participar da racionalização, otimização, aperfeiçoamento e qualidade dos trabalhos executados na área. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>207 – TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<p>Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados; Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; estudar as especificações de programas, visando sua instalação; Elaborar programas de computação; depurar novos produtos, bem como sua documentação; Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; Prestar atendimento técnico bem como dar suporte ao usuário; Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento; Proceder à instalação e configuração de microcomputadores realizando administração da rede, criando e garantindo padronizações de identificação, compartilhamento de recursos, políticas de senhas; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Garantir o perfeito funcionamento da rede e manter estrutura lógica da rede e sua documentação; Manter usuários atualizados dando suporte e treinamento; Realizar outras tarefas afins, compatíveis com a natureza do trabalho; Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>208 – TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO)</b>	<p>Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar pesquisas, diagnósticos, etc. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas, microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; administrar medicamentos e similares, sob orientação. Realizar procedimentos de técnicas, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde para o enfermeiro ou médico, conforme normas estabelecidas. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Realizar operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se a equipe de saúde.</p>
<b>209 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	<p>Preparar materiais e equipamentos para realização de exames, operar equipamentos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames. Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Elaborar boletins de produção. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Processar as revelações das películas radiográficas, seguindo instruções. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO TÉCNICO COMPLETO</b>	
<b>210 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<p>Instruir e orientar os funcionários sobre normas de segurança, inspecionar locais para verificar condições físicas de trabalho e sua segurança. Elaborar, participar da elaboração e implementar a política de saúde e segurança no trabalho (SST). Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participar de perícias e fiscalizações, integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologia e processos de trabalho. Gerenciar documentação de SST. Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Participar do estabelecimento de normas e dispositivos de segurança sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações a fim de eliminar e ou minimizar riscos e acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de precaução de acidentes de trabalhos, ministrando palestras e treinamentos na área de segurança do trabalho. Realizar medições de luminosidade, ruído, temperatura, exposições a produtos químicos, anotando em formulários próprios para emitir pareceres referentes à concessão de adicionais de periculosidade, insalubridade entre outras. Investigar e analisar acidentes de trabalho, identificando as causas e propondo as soluções. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem ou eliminem esses riscos. Analisar riscos, acidentes e falhas no trabalho, investigando causas e propondo medidas corretivas e preventivas. Elaborar planilha e cálculo do coeficiente de frequência e gravidades dos afastamentos do trabalho. Proceder a diligência, prestar informações e emitir pareceres e outras atribuições estabelecidas na normatização da profissão, estabelecidas pelo Ministério do trabalho ou por legislação específica. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>301 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>Prestar orientação social e encaminhamentos a indivíduos, grupos e população; Orientar grupos, indivíduos e diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no entendimento e defesa de seus direitos; Promover ações de reintegração social. Realizar orientação familiar; Realizar visitas domiciliares; Realizar atividades interdisciplinares; Elaborar relatórios e pareceres que forneçam informações sobre acesso e implementação da política de seguridade social; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de atividades de qualificação e aperfeiçoamento. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres e relatórios. Executar atividades compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior; Executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>302 – BIÓLOGO</b>	<p>Realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos, participar nas medidas sanitárias, orientar e supervisionar equipe de servidores, fazer exames e análises de laboratório em geral. Participar de ações de vigilância em saúde, meio-ambiente e zoonoses, com elaboração de estudos e diagnósticos das situações evidenciadas. Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; Elaborar, relatórios, pareceres técnicos; Zelar pela manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro; Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>303 – BIOQUÍMICO</b>	<p>Assessorar a equipe no levantamento de necessidades, no julgamento de propostas das licitações, para aquisição de medicamentos. Orientar e supervisionar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos de Atenção Básica, urgência/emergência, Psicotrópicos, Estratégicos e Excepcionais; Assumir responsabilidade Técnicas por Unidade de Saúde indicada pela Fundação Municipal de Saúde; Planejar, e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde. Definir e acompanhar o perfil de consumo do Município; Leitura de lâminas, coagulograma, sedimento urinário, realização de diversos exames de cultura; Pesquisa de fungos em diversos materiais, liberação de resultados bem como supervisão do trabalho dos auxiliares e técnicos de cada setor. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; Realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Analisar soro antifúngico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Proceder à análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>



CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<p><b>304 – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL</b></p> <p><b>305 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA</b></p> <p><b>306 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL</b></p> <p><b>307 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA</b></p> <p><b>308 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA</b></p> <p><b>309 – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA</b></p>	<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral. Orientar o usuário sobre o tratamento realizado. Executar as ordens de serviços emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais. Observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco. Participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado. Cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho. Fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior. Emitir pareceres e informes técnicos sempre que necessário. Consultar sempre que necessário seus superiores, com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante às orientações técnicas. Desenvolver demais tarefas afins especificada em legislação própria. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p><b>310 – CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b></p>	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever e/ou realizar exames de raio-x odontológicos; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas para acompanhar a evolução do tratamento; Aplicar anestesia local, regional ou troncular; Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios X; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p><b>311 – EDUCADOR FÍSICO</b></p>	<p>ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Desenvolver com estudantes e pessoas interessadas as práticas de ginásticas, exercícios físicos e ensinar-lhes as técnicas de jogos simples; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas e exercícios físicos dos usuários; Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Executar testes de avaliação física; Organizar e ministrar ações educativas relativas à prevenção e tratamento de condições clínicas onde a prática de atividades físicas e esportivas possam ter um papel auxiliar no tratamento destas condições; Organizar e ministrar ações educativas relativas à prevenção e tratamento de condições clínicas onde a prática de atividades físicas e esportivas possam ter um papel auxiliar no tratamento destas condições; Elaborar e executar a implementação de programas de atividades físicas a virem a ser desenvolvidos juntos às diversas unidades de saúde com o propósito de auxiliar na prevenção e tratamento de algumas condições clínicas, tais como: hipertensão arterial, diabetes, dislipidemias, osteoporose, osteoartrose, obesidade, depressão, entre outras. Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>



CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<p><b>312 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b></p>	<p>Privativamente: direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados de enfermagem e pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exija conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas / como integrante de equipe de saúde; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação: na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; executa demais tarefas afins especificada em legislação própria. Controlar e requisitar materiais e medicamentos; Participar de programas de promoção da saúde; Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe do Programa Saúde da Família. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita e da que necessitar, prioritariamente no âmbito da unidade básica de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população local, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da FMSRC; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
313 – ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo, propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidente, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
314 – ENGENHEIRO CIVIL	<p>Desenvolver atividades técnicas de suporte, de nível superior, relacionadas à elaboração de projetos, à fiscalização e ao acompanhamento de obras das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro. Realizar a inspeção sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao SUS – Sistema Único de Saúde; Lavrar autos de infração e encaminhamento à coordenação ou chefia imediata; Realizar a interdição do estabelecimento; Realização de ações educacionais educativas para a população no geral e para prestadores de serviços. Análise de riscos sanitários; Cadastramento de estabelecimento sujeito às ações de vigilância em saúde; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar e assessorar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos, mão de obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos diretores para aprovação; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; Acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado, em conjunto com outros profissionais, a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; Acompanhar as obras de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários/empresas executoras, assessorando a Fundação Municipal de Saúde, para que a obra seja bem executada; Elaborar parecer técnico sobre Projeto Básico de Arquitetura, nos termos da RDC 50/2002 e RDC n.º 189/2003 ou posterior. Avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; Avaliar as condições físicas dos prédios municipais; Realizar as inspeções nos estabelecimentos/instituições fiscalizadas pela vigilância em saúde gerando relatórios. Realizar a avaliação física-funcional dos projetos de edificações para atender a Portaria CVS n.º 01/2007 ou posterior. Preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; Emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; Promover vistoria técnica, avaliar imóveis e, emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; Analisar protocolos e plantas do município, estabelecer diretrizes viárias e, atender e orientar o público em geral; Analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas e demais atribuições legais da profissão e regulamentadas pelo Conselho de Classe. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<p><b>315 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b></p>	<p>Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalações de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p><b>316 – FARMACÊUTICO</b></p>	<p>Assessorar a equipe no levantamento de necessidades, no julgamento de propostas das licitações, para aquisição de medicamentos. Orientar e supervisionar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos/insumos. Orientar o preenchimento e realizar o encaminhamento dos processos de solicitação de medicamentos excepcionais de acordo com o protocolo do Ministério de Saúde e SES. Participar dos processos de capacitação dos funcionários envolvidos com a Assistência Farmacêutica. Assumir responsabilidade Técnicas por Unidade de Saúde indicada pela Fundação Municipal de Saúde; Identificar e monitorar o perfil de consumo de medicamentos e insumos no Município; Alimentar os programas de controle de Medicamentos disponibilizados pela Fundação Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; Executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p><b>317 – FISIOTERAPEUTA</b></p>	<p>Prestar assistência fisioterápica a doentes e acidentados nas unidades municipais de saúde. Avaliar os níveis das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados. Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes. Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento. Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares. Requisitar exames complementares, quando necessário. Orientar a família; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêutica intensivas. Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes. Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e necessidades da FMSRC. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p><b>318 – FONOAUDIÓLOGO</b></p>	<p>Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico. Realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade. Realizar serviços de Fonoaudiologia. Assessorar órgãos e serviços do Município no campo da Fonoaudiologia. Emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<p>319 – MÉDICO AMBULATORIAL – CARDIOLOGISTA</p> <p>320 – MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR</p> <p>321 – MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA</p> <p>322 – MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA</p> <p>323 – MÉDICO AMBULATORIAL – FISIATRA</p> <p>324 – MÉDICO AMBULATORIAL – GASTROENTEROLOGISTA</p> <p>325 – MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/OBSTETRA</p> <p>326 – MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGISTA</p> <p>327 – MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA</p> <p>328 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA</p> <p>329 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROPEDIATRA</p> <p>330 – MÉDICO AMBULATORIAL – OFTALMOLOGISTA</p> <p>331 – MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDISTA</p> <p>332 – MÉDICO AMBULATORIAL – OTORRINOLARINGOLOGISTA</p> <p>333 – MÉDICO AMBULATORIAL – PEDIATRA</p> <p>334 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA</p> <p>335 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA INFANTIL</p> <p>336 – MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGISTA</p> <p>337 – MÉDICO AMBULATORIAL – REUMATOLOGISTA</p> <p>338 – MÉDICO AMBULATORIAL – ULTRASSONOGRAFISTA</p> <p>339 – MÉDICO AMBULATORIAL – UROLOGISTA</p>	<p>Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Atuar com atendimento aos pacientes em ambulatório, com consultas previamente agendadas, e eventuais encaixes, nas especialidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Solicitar e avaliar exames subsidiários, encaminhar os pacientes para outras especialidades que não sejam da sua competência; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Contribuir na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Participar de reuniões de equipe. Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Realizar exames médicos necessários para a Admissão de servidores públicos municipais; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética Médica e demais legislações vigentes. Monitorar a demanda, a oferta e a classificação de procedimentos em filas reguladas, dentro da sua competência profissional; Analisar, controlar, autorizar e auditar procedimentos ambulatoriais, hospitalares, solicitação de medicamentos e condutas terapêuticas, quando estiver na função de médico auditor/regulador; Aferir a qualidade do atendimento conforme protocolos e normatizações pactuados, quando estiver na função de médico auditor/regulador; Executar a avaliação técnica de laudos e formulários, baseados em critérios clínicos e avaliação de risco; Elaborar protocolos clínicos, orientar a indicação de procedimentos e o preenchimento de formulários e laudos médicos; Verificar a disponibilidade assistencial e o cumprimento dos protocolos de regulação, quando estiver na função de médico auditor/regulador; Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p>340 – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p>Realizar consultas médicas aos usuários da sua área de abrangência; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade Básica com Estratégia de Saúde da Família ou não, bem como, no serviço relacionado à atenção domiciliar e, quando necessário, dentro da Estratégia de Saúde da Família, no domicílio do paciente; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências básicas; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Participar das atividades da equipe da unidade básica de saúde; Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde sempre que necessário; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética Médica e demais legislações vigentes; Executar outras atribuições afins; Integrar-se à equipe de saúde.</p>



CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<p><b>341 – MÉDICO DO TRABALHO</b></p>	<p>Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; Executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e 8 doenças de natureza não ocupacional; Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; Proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; Elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<p><b>342 – MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA</b>  <b>343 – MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA</b>  <b>344 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA</b></p>	<p>Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Realizar exames médicos necessários para a Admissão de servidores públicos municipais; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética Médica e demais legislações vigentes; Executar outras atribuições afins; Integrar-se à equipe de saúde.</p>



CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>345 – MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<p>Prestar atendimento médico veterinário ao público, conforme demanda do serviço e conforme as normas de atendimento, estabelecidas pelo Centro de Controle de Zoonoses. Planejar e coordenar a execução das ações relacionadas ao controle e prevenção de Zoonoses, realizadas pelo Centro de Controle de Zoonoses. Prestar atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone, informando e esclarecendo sobre aspectos das Zoonoses, dentro de sua competência. Promover resolução de problemas zoonosários, atendendo às solicitações recebidas através dos diversos meios de comunicação e pela FMSRC. Realizar vistorias sanitárias, dentro de sua competência, sempre que necessário. Planejar, organizar e coordenar a campanha de vacinação anti-rábica. Atuar no Programa de Controle da População de Animais Domésticos (Castração). Coordenar o cuidado com os animais que estiverem em observação ou sob a guarda do Centro de Controle de Zoonoses, bem como os que se encontrarem nas dependências do mesmo. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades que tiver habilitação/conhecimento; Contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde pública na área; Exercer defesa sanitária animal; Elaborar laudos, pareceres e atestados relacionados à sua profissão; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>346 – NUTRICIONISTA</b>	<p>Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, equipes das unidades de saúde e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF, equipes das unidades de saúde e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF, equipes das unidades de saúde e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do Núcleo de Apoio de Saúde da Família – NASF ou unidade de saúde por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF, as equipes das unidades de saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF, unidades de saúde e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Promover o melhor estado nutricional do indivíduo, desde a fase da gestação até a idade adulta avançada, trabalhando contra problemas vinculados a desnutrição, incluindo carências específicas, além da obesidade e demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; Estimular e promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as Equipes de Saúde da Família e das unidades de saúde, principalmente os Agentes Comunitários de Saúde para participarem de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais, como o SISVAN, o Programa Saúde de Ferro e o Programa de Suplementação da Vitamina A; Além de em conjuntos as ESF's criar rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição; Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro; Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>347 – PEDAGOGO</b>	<p>Compor equipe de saúde, participando das reuniões de serviço, tanto administrativa como técnicas. Realizar atendimentos individuais para avaliação e formulação de proposta terapêutica. Promover a formação de grupos e oficinas terapêuticas com atuação específicas do profissional. Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas dos pacientes. Participar de divulgação de atividades pedagógicas relacionadas com a saúde. Implementar programas de tecnologia educacional e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente. Realizar em conjunto com a equipe multiprofissional o Projeto Terapêutico Singular dos pacientes. Executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>348 – PSICÓLOGO</b>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento. Desenvolver pesquisas e coordenar equipes e atividades de áreas afins. Desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, atender aos pacientes da rede municipal de saúde. Executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>349 – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<p>Realizar avaliação diagnóstica utilizando-se de atividades técnicas apropriadas. Tratar de problemas que interferem na atuação funcional de pessoas debilitadas por doenças físicas ou mentais, desordens emocionais, debilidades congênitas ou de desenvolvimento e envelhecimento. Ensinar exercícios corretivos à pacientes. Promover a reintegração de pacientes à família e outros grupos familiares. Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.</p>

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)**  
**CARGOS: 101 – AGENTE ADMINISTRATIVO E 103 – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

#### **MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **101 – AGENTE ADMINISTRATIVO**

Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; Procedimentos administrativos em geral e noções de organização; Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Noções básicas de Portaria, Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Elaborar e digitar Ofícios, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins.

##### **103 – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES**

Equipamentos: Siglas e Operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)**  
**CARGO: 102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

#### **MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### **ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da prova.

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

**CARGOS: 201 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, 203 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,  
204 – PROTÉTICO, 205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 206 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA,  
207 – TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 208 – TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO),  
209 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA E 210 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **MATEMÁTICA:**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de

Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Lei Orgânica do Município de Rio Claro atualizada.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **201 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

Portaria nº 1.138/14 (define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública) Endemias e Dengue, Chikungunya e Zica vírus: definição; histórico; aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida; Biologia do vetor: ovo, larva, pupa e habitat. Medidas de Controle (FUNASA: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)). Febre amarela, zoonoses, imunização, leishmaniose e leptospirose. Visitas domiciliares: cadastramento de famílias; territorialização (área e microárea). Educação em saúde. Saúde pública e saneamento básico: controle de qualidade da água, avaliação de risco ambiental e sanitário.

#### **203 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Lei n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade; Trabalho em equipe; Biossegurança e Educação Ambiental em Odontologia; Técnicas de esterilização e desinfecção; Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia; Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação; Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados; Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos; Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho; Métodos preventivos contra agravos bucais; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor; Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Processamento de filme radiográfico; Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

#### **204 – PROTÉTICO**

Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica - confecção; Dentaduras de prova - confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demulação, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

#### **205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenoterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

#### **206 – TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:**

Triagem e avaliação nutricional. Ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares e renais. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia no diabetes mellitus, obesidade e câncer. Desnutrição: Consequências e cuidado nutricional. Nutrição no pré e pós-operatório. Nutrição em Cirurgia. Nutrição e Paciente Crítico. Aspectos químicos, físicos e

nutricionais do Leite Humano. Alimentação complementar; Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança e avaliação Nutricional da criança; Alimentação saudável. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral em pediatria: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar.

## **207 – TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Arquitetura de computadores. Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware e software. Obtenção e instalação de drivers de dispositivos. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Arquitetura TCP/IP. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de Internet e Intranet. Conceitos de Sistemas Operacionais: comandos, arquivos, pastas, gerenciamento de discos, arquivos de Lote, Windows, configurações, propriedades do vídeo, browsers, sistema de arquivos FAT16 e FAT32. Ambiente Windows e Linux. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos. Programas antivírus. Políticas de backup. Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versão 2003: Word, Excel, Power Point e Access. Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL.

## **208 – TÉCNICO DE SAÚDE (LABORATÓRIO)**

Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas; Identificação e uso de equipamentos gerais e vidraria; Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório; Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia; Preparo e titulação de soluções; Controle de qualidade em análises clínicas; Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes; Descarte de material biológico; Microscopia básica: partes componentes do microscópio e manuseio; Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Técnicas de coagulação; Técnicas em urinálise. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Análise do sedimento. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina); Bioquímica clínica: conceitos de fotocolorimetria e espectrometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos; Microbiologia clínica: métodos de coloração, meio de cultura, técnicas de semeadura (bacteriologia e micologia), provas para identificação bactéria, teste de sensibilidade a antimicrobianos; Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. Reações de precipitação e aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados; Parasitologia clínica: métodos de exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas).

## **209 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais; Operação de equipamentos em radiologia; Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes; Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada, Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética, Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear, Protocolos de exames de medicina nuclear, Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle; Processamento de imagens digitais, Informática aplicada ao diagnóstico por imagem, Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens, Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais, Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais, Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem; Anatomia Humana, Nomenclatura e terminologia anatômica, Planos de delimitação do corpo e eixos, Sistema esquelético, articulações e músculos, Sistema neurológico, Sistema cardiovascular, Sistema linfático, Sistema respiratório, Sistema gastrointestinal, Sistema renal, Sistema reprodutor masculino e feminino, Sistema endócrino, Traumatologia; Legislação radiológica e segurança no trabalho.

## **210 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.



## ENSINO MÉDIO COMPLETO

### CARGO: 202 – ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; Procedimentos administrativos em geral e noções de organização; Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Noções básicas de Portaria, Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Elaborar e digitar Ofícios, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**CARGOS: 301 – ASSISTENTE SOCIAL, 302 – BIÓLOGO, 303 – BIOQUÍMICO, 304 – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL, 305 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, 306 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL, 307 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA, 308 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, 309 – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA, 310 – CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 311 – EDUCADOR FÍSICO, 312 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 313 – ENFERMEIRO DO TRABALHO, 314 – ENGENHEIRO CIVIL, 315 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 316 – FARMACÊUTICO, 317 – FISIOTERAPEUTA, 318 – FONOAUDIÓLOGO, 345 – MÉDICO VETERINÁRIO, 346 – NUTRICIONISTA, 348 – PSICÓLOGO E 349 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Rio Claro atualizada, Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Constituição Federal artigos 196 a 200.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### **301 – ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

### **302 – BIÓLOGO**

Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal artigos 196 a 200; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 6.938/1981; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores/ Leptospirose/ Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Controle de caramujos africanos: riscos associados e forma de controle. Gestão Ambiental e Desenvolvimento sustentável. Gestão de recursos naturais. Gerenciamento de recursos hídricos, gestão de resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. Recuperação de áreas degradadas. Avaliação de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Licenciamento Ambiental. Educação Ambiental. O Biólogo e o Saneamento Ambiental.

### **303 – BIOQUÍMICO**

O laboratório de Bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Bioquímica Clínica; Hematologia; Parasitologia Humana. Urinálise; Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para análises laboratoriais; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas. Organização celular, classificação geral das células e tecidos; Código de Ética do Profissional; Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Legislação Sanitária.

### **304 – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL**

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anatomia Cirurgia da Cabeça e Pescoço. Patologia Oral e Maxilo Facial. Patologia dos Processos Gerais. Radiologia Oral e Maxilo Facial. Cirurgia Oral Menor. Farmacologia. Traumatologia Buco Maxilo Facial. Cistos e Tumores Odontogênicos. Cirurgia Ortognática.

### **305 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**

Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. Isolamento absoluto do campo operatório. Anatomia do sistema de canais radiculares. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. Técnicas radiográficas em Endodontia. Odontometria. Medicação intracanal. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. Retratamento do sistema de canais radiculares. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Tratamento conservador da polpa. Emergências e urgências em Endodontia. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais.

### **306 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL**

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

### **307 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA**

Características da dentição decídua e permanente jovem. Princípios biológicos em odontopediatria. Exame, diagnóstico e plano de tratamento. Manejo da criança na clínica odontopediátrica. Psicologia em odontopediatria. Odontologia em bebês. Periodontia na infância. Uso de fluoretos em Odontopediatria. Anestesia em Odontopediatria. Dentística em Odontopediatria – técnicas minimamente invasivas. Terapia pulpar em dentes decíduos – pulpotomia. Terapia pulpar em dentes decíduos – pulpectomia. Traumatismo em dentes decíduos. Antibioticoterapia na prática odontopediátrica. Manutenção de espaço nas dentaduras decídua e mista. Prevenção em odontopediatria. Radiologia em odontopediatria. Seleção e indicação de materiais restauradores em odontopediatria. Terapia pulpar / tratamentos endodônticos. Traumatismos e outros procedimentos cirúrgicos em crianças. Periodontia em odontopediatria. Procedimentos estéticos e reabilitadores em crianças. Introdução a Ortopedia Funcional dos Maxilares. Atendimento a Pacientes Especiais. Terapêutica em odontopediatria. Odonto-hebiatria.

### **308 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA**

Anatomia e histofisiologia do periodonto. Etiologia das doenças periodontais. Patogênese da doença periodontal. Exame clínico periodontal e meios de diagnósticos. Classificação das doenças periodontais (AAP 99). Gengivite/Periodontite crônica e agressiva. Processos agudos do periodonto. Trauma de oclusão. Plano de tratamento periodontal. Controle mecânico e químico do biofilme dental. Raspagem e alisamento da superfície corono-radicular. Objetivos das cirurgias periodontais. Inter-relação periodontia e outras especialidades. Biomateriais em periodontia. Medicina periodontal. Controle e manutenção.

### **309 – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA**

Oclusão: Embriologia e Histologia de estruturas associadas ao sistema estomatognático. Análise funcional da oclusão. Articuladores. Fisiopatologia da Dor. Disfunção Temporomandibular. Princípios de oclusão nas oclusões naturais e terapêuticas. Diagnóstico Diferencial nas DTMs. Modalidades terapêuticas oclusais e reabilitadoras em pacientes com DTMs.

Prótese Total: Aspectos anatômicos do rebordo no desdentado total. Moldagem anatômica e funcional. Plano de orientação. Prova do plano de orientação e Registro das relações maxilo-mandibulares. Seleção de dentes e Montagem dos dentes. Ajuste oclusal em Prótese total. Prova Estética e fonética.

Prótese Fixa: Princípios biomecânicos dos preparos. Preparos em prótese fixa – coroas e Prótese adesiva. Coroas Provisórias. Núcleos metálicos e não metálicos. Materiais e técnicas de Moldagem em PPF. Prova da infraestrutura e ajuste estético. Cimentação em PPF.

Prótese Parcial Removível: Conceito e indicações da PPR. Elementos constituintes da Prótese Parcial Removível. Conectores em PPR. Delineadores. Planejamento em Prótese Parcial Removível. Prova de armação e registro. Prótese Removível Rotacional. Instalação e controle da PPR.

### **310 – CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados. Ética profissional

### **311 – EDUCADOR FÍSICO**

Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Exercícios Físicos aplicados à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade.

### **312 – ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Biossegurança. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Clínica. Enfermagem Materno-Infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e Saúde Mental. Administração de medicamentos. Nutrição e Dietética. Administração em Enfermagem. Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Segurança do Paciente. Sinais Vitais. Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. Enfermagem em saúde pública. Prevenção e controle de infecções. Processo de enfermagem. SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e

mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde.

### **313 – ENFERMEIRO DO TRABALHO**

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Biossegurança; Assistência de enfermagem na saúde do trabalhador, da mulher, do idoso, em agravos cirúrgicos e clínicos e em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de doenças; Programa nacional de imunizações; Assistência de enfermagem em saúde mental e droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas; Educação para a Saúde; Campanhas de Prevenção: AIDS, Dependência Química e outras; Assistência em primeiros socorros, urgência e emergência; Trabalho em equipe; Processo de Administração em saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em saúde e previdência social; Política nacional de saúde do trabalhador; Acidente de Trabalho, CAT, Doenças Profissionais e do Trabalho; PPRA, PCMSO, Psicopatologia do Trabalho; Organização e Sofrimento psíquico no trabalho; Normas Regulamentadoras NRs 05, 06, 07, 09, 17 e 32 (Portaria 3.214/1978 do MTE); Ética Profissional; Sistematização da assistência de enfermagem no trabalho. Ergonomia aplicada ao trabalho.

### **314 – ENGENHEIRO CIVIL**

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Decreto Federal n.º 12.342/1978.

### **315 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Legislação atualizada em 58 Cargo Disciplina / Conteúdo Programático Saúde do Trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

### **316 – FARMACÊUTICO**

Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no

organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Projeto Farmácia Popular.

### **317 – FISIOTERAPEUTA**

Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

### **318 – FONOAUDIÓLOGO**

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

### **345 – MÉDICO VETERINÁRIO**

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno, médio e grande porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade e de vigilância sanitária e ambiental do município. Conhecimentos básicos de informática para aplicação em tecnologia de apoio às atividades de práticas veterinárias.

### **346 – NUTRICIONISTA**

Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional.

### **348 – PSICÓLOGO**

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394 de dezembro de 1996 (lei das diretrizes e bases da educação). LOAS (Lei nº 8742/1993).



### **349 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e de assistência social.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **CARGO: 347 – PEDAGOGO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município de Rio Claro atualizada, Lei nº. 8080/1990; Lei nº. 8142/1990. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 196 a 200 e 205 a 214). Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA. Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **347 – PEDAGOGO**

Bases legais da educação nacional; O papel social da educação; O Pedagogo na Política de Assistência Social; Educação escolar em espaços não escolares; A mediação do conhecimento na educação não formal; O papel do pedagogo e do educador social; A atuação do Pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da rede socioassistencial na perspectiva da qualidade do serviço prestado; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação do trabalho socioeducativo; Participação da família; Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes; Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosóficas, sociocultural e pedagógica); A proposta pedagógica: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação; Processo de ensino-aprendizagem; Teoria da Gestalt e sua contribuição para a psicologia da aprendizagem; Dificuldades relacionadas à aprendizagem; Conceituando problemas de aprendizagem; Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular; Etapas do desenvolvimento psicossocial da criança; Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais; Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; O papel político-pedagógico na formação do cidadão.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS: 319 – MÉDICO AMBULATORIAL – CARDIOLOGISTA, 320 – MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR, 321 – MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA, 322 – MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA, 323– MÉDICO AMBULATORIAL – FISIATRA, 324– MÉDICO AMBULATORIAL GASTROENTEROLOGISTA, 325– MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/OBSTETRA, 326 – MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGISTA, 327 – MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA, 328 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA, 329 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROPEDIATRA, 330 – MÉDICO AMBULATORIAL – OFTALMOLOGISTA, 331 – MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDISTA, 332 – MÉDICO AMBULATORIAL – OTORRINOLARINGOLOGISTA, 333 – MÉDICO AMBULATORIAL – PEDIATRA, 334 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA, 335 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSIQUIATRA INFANTIL, 336 – MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGISTA, 337 – MÉDICO AMBULATORIAL – REUMATOLOGISTA, 338 – MÉDICO AMBULATORIAL – ULTRASSONOGRAFISTA, 339 – MÉDICO AMBULATORIAL – UROLOGISTA, 340 – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 341 – MÉDICO DO TRABALHO, 342 – MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA, 343 – MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA E 344 – MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**

## **POLÍTICAS DE SAÚDE:**

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

## **CLÍNICA MÉDICA:**

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

## **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Lei Orgânica do Município de Rio Claro atualizada, Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Constituição Federal artigos 196 a 200.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **319 – MÉDICO AMBULATORIAL – CARDIOLOGISTA**

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

### **320 – MÉDICO AMBULATORIAL – CIRURGIÃO VASCULAR**

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da 20 Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Anticoagulantes; Aneurismas Arteriais; Avaliação Clínica do Paciente Vascular; Aneurisma Aorta Abdominal; Dissecção Aguda de Aorta; Obstrução Arterial Aguda; Traumatismos Vasculares; Doença Carotídea Extra Craniana; Varizes Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda; Tromboembolismo Pulmonar; Linfangites e Erisipelas; Úlceras de Perna; Pé diabético.

### **321 – MÉDICO AMBULATORIAL – DERMATOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, ptíriase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock,

dermatose linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatovirose. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Jonhson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

### **322 – MÉDICO AMBULATORIAL – ENDOCRINOLOGISTA**

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

### **323- MÉDICO AMBULATORIAL – FISIATRA**

Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anatomia do sistema neuro-musculoesquelético. Cinesiologia: princípios gerais de biomecânica e análise dos movimentos principais do corpo humano; Física: mecânica, calor, eletricidade, vibração e ondas; luz. Biofísica: ação dos agentes físicos sobre o organismo. Aplicação dos conhecimentos básicos em: cinesioterapia; termoterapia; eletroterapia; hidroterapia; fototerapia. Fisiologia: neurofisiologia, excitação e condução no tecido excitável (nervo e músculo), fisiologia da contração muscular, fisiologia da sensibilidade geral, fisiologia da sensibilidade especial, fisiologia do ato motor, tônus: sistema superior (esquema de magno), (sistema inferior circuito gama) e reflexo miotático; Postura: reações de endireitamento; reações de equilíbrio e reações automáticas de Schaltenbrant. Movimento voluntário: gênese do movimento voluntário. Execução do movimento voluntário; Controle do movimento voluntário; Interdependência entre tônus. Postura e movimento voluntário. Níveis de integração do ato motor; Evolução motora do homem (Ontogenia); Reflexos condicionados, aprendizado memória, fisiologia do exercício físico; aquisição de força muscular, aquisição de volume muscular, aquisição de resistência muscular; aquisição de resistência geral, ajustes respiratórios ao exercício físico, ajustes circulatórios ao exercício físico, ajustes metabólicos ao exercício físico; fadiga. Doenças neurológicas: poliomielite, distrofia muscular progressiva, paraplegias e tetraplegias, polineurites, poliradiculoneurites, radiculites, lesões de nervos periféricos, paralisia facial, hemiplegia, paralisia cerebral e distúrbios correlatos, parkinsonismo, cerebelopatias, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, espasticidade. Bloqueio neurolítico e muscular. Condições músculo-esqueléticas: contusões, distorções, luxações, fraturas, bloqueios articulares, sinovites e tendinites, artroses, artrite reumatóide espondilite anquilosante, cervicalgias e lombalgias, alterações posturais - coluna, membros superiores e inferiores; raquitismo, torcicolo congênito, LES, doenças do colágeno, fibromialgia, Síndrome Miofascial. Doenças cardiovasculares: síndrome coronariana. Infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca; insuficiência vascular periférica; síndromes obstrutivas arteriais periféricas. Doenças respiratórias: síndromes respiratórias obstrutivas e restritivas, pneumonias. Patologias cirúrgicas: queimaduras, cicatrização viciosa, reabilitação em P.O. Semiologia fisiátrica: observação clínica geral, observação clínica específica, anamnese dirigida, exame clínico específico, exame cinesiológico, eletrodiagnóstico clássico (rd) eletroneuromiografia, curva intensidade /duração, avaliação global diagnóstico e prognóstico de reabilitação. Semiologia especializada: dinamometria isocinética, podobarometria, sitobarometria, termografia de superfície (imagem infravermelha). Terapêutica Física e Equipe de Reabilitação Termoterapia: calor superficial: fisiologia do calor superficial; formas de aplicação de calor superficial: infravermelho, almofadas elétricas, bolsas térmicas, compressas, banho de parafina, forno de Bier. Calor profundo: fisiologia do calor profundo; formas de aplicação do calor profundo: ondas curtas, microondas e ultra-som. Fototerapia: efeitos da luz sobre o organismo (espectro químico): helioterapia e actinoterapia: indicações e contra-indicações; técnica. Hidroterapia: Efeitos fisiológicos da água - Formas de aplicação - banhos, compressas, envoltórios, piscinas, turbilhão, ducha. Indicações e contra-indicações; técnicas. Crioterapia: Fisiologia da aplicação do frio sobre o organismo. Formas de aplicação: gelo, neve carbônica. Ondas de choque: Princípios físicos, mecanismo fisiológicos de ação, indicações terapêuticas e cuidados no uso. Eletroterapia: Classificação das correntes eletromédicas. Efeitos fisiológicos das correntes eletromédicas - Formas de aplicação: Corrente direta: galvanismo médico, iontoforese, eletrólise. Correntes de baixa frequência e baixa tensão: corrente direta interrompida, corrente farádica, corrente sinusoidal, onda quadrada, correntes exponenciais. Correntes de alta frequência (vide calor profundo). Estimulação elétrica (faradização). Técnica Cinesioterapia: Conceito e divisão geral - Ginástica médica: Classificação dos exercícios segundo a forma, os meios e as finalidades de sua execução. Características próprias do exercício de acordo com sua finalidade: coordenação neuromuscular, força muscular, hipertrofia muscular, resistência muscular localizada, resistência sistêmica (cardiorrespiratória); mobilidade articular, redução do tecido adiposo. Indicações e contra-indicações - Técnica. Tração vertebral: Formas de aplicação: tração cervical e lombar - Indicações e contra-indicações - Técnica. Órteses: Conceito; Colar cervical coletes e cintas; Órteses para membros superiores Órteses para membros inferiores - Indicações e contra-indicações.

Fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros superiores. Fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros inferiores. Principais tipos de próteses e sua prescrição - Tratamento fisiátrico do amputado. Reabilitação de pessoas com: Doença de Hansen, afecções uroginecológicas, nas lesões do esporte, causadas pelo esporte, síndromes vertiginosas. Reabilitação no idoso. Reabilitação no puerpério, no retardo do desenvolvimento neuromotor, nas miopatias. Organização e Administração de Serviços de Medicina Física e Reabilitação: Formas de atuação da Medicina Física e Reabilitação segundo a natureza da instituição que opera; Disposição física e condições ambientais básica; estrutura orgânica e dinâmica da equipe de reabilitação. O processo de reabilitação global do paciente: A Fisiatria em relação às demais especialidades médicas; Fluxograma do processo de reabilitação de um paciente. Conceito de elegibilidade e inelegibilidade em Reabilitação. DOR: fisiopatologia da dor, farmacoterapia, reabilitação abrangente do paciente com dor. Síndromes dolorosas incapacitantes. Fibromialgia, Síndrome PMSV Miofascial, SCDR, dor fantasma, dor neuropática. Propedêutica especializada: interpretação do exame de ENMG, potencial evocado e Podobarometria. Conhecimento sucinto do equipamento.

### **324- MÉDICO AMBULATORIAL – GASTROENTEROLOGISTA**

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

### **325- MÉDICO AMBULATORIAL – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rótura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos - legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rótura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

### **326 – MÉDICO AMBULATORIAL – HEMATOLOGISTA**

Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Estudo das anemias: anemia hemolítica; anemia de doença crônica; anemias carenciais; anemia microangiopática; hemoglobinopatias; mielodisplasia; anemia aplástica; anemia na insuficiência renal crônica; metahemoglobinemia. Leucocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas; doenças mieloproliferativas crônicas; doenças linfoproliferativas crônicas; leucemia mieloide crônica; gamopatias monoclonais. Classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Medicina transfusional: Programa Nacional de Sangue; identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco alogênico e autólogo. Febre no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos.

### **327 – MÉDICO AMBULATORIAL – INFECTOLOGISTA**

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia.

### **328 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROLOGISTA**

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Código de Ética do Profissional.

### **329 – MÉDICO AMBULATORIAL – NEUROPEDIATRA**

Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: Anatomia da medula espinhal e seus envoltórios; Anatomia do tronco encefálico; Cerebelo; Diencefalo; Telencefalo; Nervos cranianos; Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: Neurotransmissores; Aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas; Aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento; Aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: Tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral; Ressonância magnética cerebral e medular; Angioressonância magnética cerebral; Arteriografia cerebral. Funções Corticais e Distúrbios das Funções Corticais: Funções corticais na infância; Distúrbios da comunicação na criança – Linguagem; O aprendizado e plasticidade cerebral; Transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias; Distúrbios de aprendizado. Encefalopatia Crônica não Evolutiva Da Infância: Definição de encefalopatia crônica não evolutiva da infância; Etiologia, clínica, prognóstico e tratamento; Diagnóstico diferencial. Distúrbio da Hiperatividade e Déficit de Atenção: Neurotransmissores envolvidos no comportamento humano; Definição, etiologia, clínica e tratamento do distúrbio de hiperatividade com déficit de atenção. Cefaleia na Infância: Epidemiologia e classificação da cefaleia na infância; Diagnóstico diferencial das cefaleias na infância; Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância; Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e Tratamento da Dor na Infância: Desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância; Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes Dolorosas na Infância: - Dor na criança com câncer e outras doenças terminais - Dor na criança criticamente enferma Síndromes dolorosas musculoesqueléticas - Dor neuropática; Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções Congênitas: Toxoplasmose congênita; Rubéola congênita; Sífilis congênita; Infecções herpéticas; Citomegalovírus congênita; AIDS. Genética e Neurologia Infantil: Cromossomopatias; Erros inatos do metabolismo; Mitocondropatias; Peroxissomopatias; Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento; O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil; Aconselhamento genético. Doença Vascul na Infância: Sistema vascular encefálico; Doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; Doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; Abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes Neurocutâneas: Neurofibromatose; Esclerose tuberosa; Sturge-Weber; Doença de Von Hippel-Lindau; Síndrome de Klippel-Trénaunay; Outras síndromes neurocutâneas. Emergências em Neurologia: Trauma cranioencefálico; Trauma raquimedular; Comas; Estado de mal epiléptico, Morte súbita e apnéia do sono; Ataxias agudas; Síndrome de Reye; Hipertermia maligna; Morte encefálica. Tumores do Sistema Nervoso: Hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores espinhais. Afecções Neuromusculares e Métodos de Investigação: Síndrome da criança hipotônica; Distúrbios da medula espinhal; Aтроfias musculares espinhais; Polineuropatias; Distúrbios da transmissão neuromuscular; Miopatias; Métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia Neurológica do Recém-Nascido: Hemorragias do recém-nascido; Malformações do SNC; Trauma perinatal; Meningite do recém-nascido; Infecções do Sistema Nervoso Na Infância: Meningites bacterianas; Meningoencefalite tuberculosa; Neurovíroses; Neurocisticercose; Infecções por protozoários.

### **330 – MÉDICO AMBULATORIAL – OFTALMOLOGISTA**

Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

### **331 – MÉDICO AMBULATORIAL – ORTOPEDISTA**

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

### **332 – MÉDICO AMBULATORIAL – OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva:



caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças lcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.

### **333 – MÉDICO AMBULATORIAL – PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

### **334 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSQUIATRA**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

### **335 – MÉDICO AMBULATORIAL – PSQUIATRA INFANTIL**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

### **336 – MÉDICO AMBULATORIAL – RADIOLOGISTA**

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrasonografia. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

### **337 – MÉDICO AMBULATORIAL – REUMATOLOGISTA**

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

### **338 – MÉDICO AMBULATORIAL – ULTRASSONOGRAFISTA**

Ultrasonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrasonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrasonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrasonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrassonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do concepto; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico – Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Retroperitônio, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações.

### **339 – MÉDICO AMBULATORIAL – UROLOGISTA:**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho

geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal.

### **340 – MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família -PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva.

### **341 – MÉDICO DO TRABALHO**

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção a Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho

### **342 – MÉDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA**

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças

### **343 – MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomalgias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

### **344 – MÉDICO PLANTONISTA – PSIQUIATRA**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências

psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Fundação Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO /  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DE  
**Rio Claro**

**PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, e do Decreto Municipal nº 10.567, de 23 de maio de 2016, eu, \_\_\_\_\_,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP – EDITAL nº 01/2018, para o Cargo de \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social ( \_\_\_\_\_ ),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA  
NEGRA (LEI MUNICIPAL Nº 4.868/2015)**

Fundação Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO /  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



PREFEITURA DE  
**Rio Claro**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de aplicação da **Lei Municipal nº 4.868, de 14 de maio de 2015**, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Negra, conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP – EDITAL nº 01/2018**, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

**Assinando esta DECLARAÇÃO estou ciente de que:**

I – São considerados Pessoas Negras aquelas que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

II – Se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## **ANEXO V**

### **CRONOGRAMA**

#### **ATENÇÃO!**

Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
26/10/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição, pela <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> na Imprensa Oficial e nos <i>sites</i> do <b>IM AIS</b> e <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> .
05/11 a 20/12/2018	<b>Período de Inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).</b>
21/12/2018	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
11/01/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do <b>IM AIS</b> e <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> .
14 e 15/01/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> .
25/01/2019	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas (todos os cargos), na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação na <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do <b>IM AIS</b> e <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> .
10/02/2019	<b>Aplicação das Provas Objetivas (todos os cargos).</b>
11/02/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> .
11/02/2019 (Tarde)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas, no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> e da <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> .
12 e 13/02/2019	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas.
08/03/2019	Divulgação das listas de resultado provisório das Provas Objetivas no quadro de avisos da <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> , divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> e da <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP</b> .
11 e 12/03/2019	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Objetivas no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> .
22/03/2019	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos interpostos contra o resultado provisório das Provas Objetivas (deferimentos e indeferimentos); e</li> <li>• Resultado Final do Concurso Público.</li> </ul>
29/03/2019	<b>Homologação do Resultado Final nos veículos oficiais de Divulgação do Concurso Público.</b>

Veículos Oficiais de Divulgação: Diário Oficial de Rio Claro (<http://www.rioclaro.sp.gov.br/diariooficial/>) e *sites* do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP ([www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br))

**REALIZAÇÃO:**



instituto  
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente